ANEXO I DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

NORMAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMMA – CFO PMMA/2027

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso II, do art. 19 da Constituição Estadual e da Lei Estadual n.º 6.513, de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar e dá outras providências, com as alterações introduzidas por meio da Lei Estadual n.º 7.486, de 16 de dezembro de 1999 e da Lei Estadual n.º 7.855, de 31 de janeiro de 2003 e da Lei n.º 9.712, de 12 de novembro de 2012, torna público as Normas Específicas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais PMMA, a seguir especificadas, para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o sexo masculino e sexo feminino.

1. DAS VAGAS

O processo seletivo ao Curso de Formação de Oficiais da PMMA, objetiva o preenchimento de vagas do Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Corporação, para ambos os sexos, conforme quadro de distribuição de vagas:

CURSO – CFO/ PMMA			
MASCULINO E FEMININO (40 VAGAS)			TOTAL
Ampla Concorrência (AC)	Reserva para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) (PP)	Reserva para Pessoas com Deficiência (PcD)	
30	**8**	**2**	**40**

Parágrafo único. Das vagas destinadas ao cargo de Cadete do Curso de Formação de Oficiais da PMMA, 5% serão providas para Pessoas com Deficiência (PcD), em cumprimento à Lei Estadual nº 5.484, de 14 de julho de 1992. Caso a aplicação do percentual de que trata este parágrafo único resulte em número fracionado, utiliza-se por analogia jurídica o descrito no item 1.1.2 desta Norma.

1.1. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)

1.1.1. Das vagas destinadas ao cargo de Cadete do Curso de Formação de Oficiais da PMMA, 20% serão providas na forma da Lei Estadual nº 10.404, de 29 de dezembro de 2015.

1.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.2.1 desta Norma resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 10.404/2015.

1.1.3. Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos pretos(as) e pardos(as) e preencher a autodeclaração, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.1.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

www.pciconcursos.com.br

1.2 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)

1.2.1. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as) e pardos(as) serão submetidos(as), se considerado recomendado na 4ª FASE (Avaliação Psicológica), ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), através de convocação específica de candidatos(as).

1.2.2. Para o procedimento de verificação, o(a) candidato(a) que se autodeclarou pretos(as) e pardos(as) deverá se apresentar à comissão avaliadora, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 32.435/2016.

1.2.3. A comissão avaliadora será composta da seguinte forma, mediante solicitação da Polícia Militar do Maranhão (PMMA):

a) 01 (um) antropólogo ou sociólogo indicado pela Universidade Estadual do Maranhão;

b) 01 (um) antropólogo ou sociólogo indicado pela Secretaria de Estado da Igualdade Racial; e

c) 01 (um) antropólogo ou sociólogo indicado pelo Conselho Estadual da Igualdade Racial.

1.2.4. Durante o procedimento de verificação, o(a) candidato(a) deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

1.2.5. O procedimento de verificação será filmado pela PMMA para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da banca examinadora.

1.2.6. A avaliação da comissão considerará o fenótipo do(a) candidato(a).

1.2.7. Será considerado preto(a) ou pardo(a) o(a) candidato(a) que assim for considerado(a) como tal por, pelo menos, 02 (dois) dos membros da comissão avaliadora.

1.2.8. Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que:

a) Não for considerado(a) pela comissão avaliadora como preto(a) ou pardo(a);

b) Recusar-se a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeter ao procedimento de verificação;

c) Prestar declaração falsa.

1.2.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será **eliminado(a)** do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.2.10. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

1.2.11. A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) na condição de pessoa preto(a) ou pardo(a) terá validade apenas para este PAES/2027.

1.2.12. Os(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

1.2.13. Os(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas aos candidatos(as) pretos(as) e pardos(as).

1.2.14. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

1.2.15. Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) aprovados(as) em número suficiente para que

www.pciconcursos.com.br

sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento tácito das presentes normas e aceitação das condições previstas no Edital n.º 158/2026 – GR/UEMA, tais como se acham aqui estabelecidas e nas legislações pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1. Os(as) candidatos(as) farão inscrição para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais da PMMA através do site da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, no PAES 2027. Realizarão os Exames Intelectuais de acordo com o Edital n.º 158/2026 – GR/UEMA.

2.2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.2.1 Para se inscrever no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior (PAES/2027) para o CFO/PMMA é necessário que o(a) candidato(a) preencha, até a data limite da inscrição, os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro(a);
b) Ter, no prazo limite para encerramento da inscrição, a idade máxima de 35 anos para civis e militares;
c) Para a matrícula no CFO PM, a idade mínima de 18 anos, conforme disposição legal;
d) Saber nadar;
e) Não ter sido demitido, excluído ou licenciado *ex officio* "a bem da disciplina" das Forças Armadas ou Auxiliares, "a bem do serviço público" ou por decisão judicial de qualquer órgão público, da administração direta ou indireta;
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g) Não possuir sinais adquiridos que se refira a qualquer simbologia que implique ofensa ao ordenamento jurídico, aos valores constitucionais e à Instituição Militar (que não afetem a honra pessoal, o pudor ou o decoro exigido dos militares), por representar ideologias criminosas, ilegais, terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos.
h) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
i) Não responder Conselho de Disciplina e estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, quando o(a) candidato(a) for policial militar da PMMA ou militar de outras Forças;
j) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de policial militar, salvo se reabilitado;
k) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa;
l) Não estar indiciado em Inquérito Policial, Policial Militar ou respondendo a Processo Criminal;
m) Gozar de boa saúde física, mental e não apresentar deficiências físicas que o(a) incapacite para o exercício da função policial militar (a ser comprovado nos Exames Médicos, Biométricos, Odontológicos, Avaliação Multiprofissional, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica);
n) As candidatas grávidas poderão inscrever-se no certame, observadas, contudo, suas condições específicas de saúde através de laudo médico para realização da 3ª e 6ª Fase.

2.2.2. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer estas normas e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos no subitem anterior, haja vista que, no ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências requisitadas. Isto posto, o(a) candidato(a) será **ELIMINADO(A)**, caso seja detectado, em qualquer fase do Concurso, o descumprimento de algum requisito, e/ou caso não sejam apresentados os comprovantes exigidos, ou ainda deixe de comparecer a alguma das fases que estiver habilitado para participar.

2.2.3. O(a) candidato(a) ao efetivar sua inscrição CONCORDA com os termos que consta desta Norma e manifesta plena ciência quanto a divulgação dos seus dados pessoais (nome, notas, resultados, classificações, data de nascimento, dentre outros), tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame.

3. DAS FASES DO CONCURSO

3.1. A seleção dos(as) candidatos(as) ao Concurso dar-se-á por meio da realização de 06 (seis) fases na ordem abaixo estabelecida:

www.pciconcursos.com.br

a) **1ª FASE**: Exame intelectual do PAES/2027 (UEMA), de caráter classificatório e eliminatório, sob a responsabilidade da UEMA;
b) **2ª FASE**: Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Junta Especial de Saúde da PMMA;
c) **3ª FASE**: Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Comissão Avaliadora, designada pelo Comandante Geral da PMMA;
d) **4ª FASE**: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Junta Especial Militar de Saúde da PMMA;
e) **5ª FASE**: Avaliação documental, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Academia de Polícia Gonçalves Dias – APMGD receber a documentação e encaminhar ATA para Diretoria de Ensino da PMMA;
f) **6ª FASE**: Curso de Formação de Oficiais (UEMA/PMMA) e Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo primeiro. Não será autorizada a presença de terceiros nos locais designados para as avaliações das etapas do certame.

Parágrafo segundo. Só serão admitidos recursos administrativos aos candidatos(as) considerados INAPTOS.

3.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar na 2ª FASE (Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Junta Especial de Saúde da PMMA) do Concurso.

3.3. Após o final da 5ª Fase, a UEMA divulgará o Resultado Final do Processo Seletivo, constando os nomes dos aprovados e classificados para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Oficiais na UEMA, de acordo com a classificação dentro do número de vagas.

3.4. As Fases de responsabilidade exclusiva da PMMA (2ª, 3ª, 4ª e 5ª Fases), serão realizadas em São Luís – MA, nos locais previstos nessas Normas ou conforme especificados no site oficial da PMMA (https://pm.ssp.ma.gov.br/). **É dever do(a) candidato(a) acompanhar as publicações realizadas no site de acordo com o Cronograma previsto no item 4 desta Norma.**

3.5. 1ª FASE – EXAME INTELECTUAL

3.5.1. Os(as) candidatos(as) regularmente inscritos serão submetidos ao Exame Intelectual do PAES 2027, de caráter classificatório e eliminatório, promovido pela UEMA.

3.5.2. A divulgação, a realização das provas, os requisitos para critérios de desempates e a disponibilização das provas do PAES 2027 serão de responsabilidade da UEMA.

3.5.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na **Primeira Fase – Exame Intelectual**, até o quádruplo do número de vagas, estarão habilitados(as) para a **Segunda Fase – Exames Médicos e Odontológicos**.

3.5.3.1 Os(as) candidatos(as) habilitados(as) para a Segunda Fase (Exames Médicos e Odontológicos) deverão apresentar-se na Academia de Polícia Militar do Maranhão – APMGD, obedecendo ao respectivo dia divulgado em publicação no site da PMMA, munidos dos seguintes documentos:
I-Requerimento de Inscrição no PAES 2027;
II-Cópia de documento oficial de identificação com foto;
III-Comprovante de pagamento da taxa adicional no valor de R$ 100,00 (cem reais), a ser depositada na conta-corrente da Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias/PMMA, Banco Itaú Unibanco S.A., Agência nº 9084, Conta-Corrente nº 09434-2, CNPJ nº 24.723.042/0001-19, destinada ao custeio das despesas da 2ª à 5ª fases do certame;
IV – Comprovante de isenção da taxa adicional, para os candidatos que fizerem jus ao benefício.

Parágrafo único: Não serão aceitos depósitos realizados via envelope ou qualquer outra modalidade sujeita à posterior conferência.

3.5.3.2 Os(as) candidatos(as) que tiverem os seus pedidos de isenção de inscrição deferidos pela UEMA, conforme Edital n° 125/2026 – GR/UEMA, estarão também isentos do pagamento do valor adicional de custeio da 2ª a 5ª Fases do Certame, devendo o comprovante de isenção ser apresentado na 2ª FASE, para apreciação.

www.pciconcursos.com.br

3.5.3.3 O pagamento da TAXA ADICIONAL deverá ser efetuado até a data de 12/02/2027

3.5.3.4 A Comissão designada em Portaria pelo Comandante Geral da PMMA, composta pelo Cel. QOEM Comandante da APMGD; Maj. QOEM Subcomandante da APMGD e mais dois oficiais integrantes das Unidades da Diretoria de Ensino, fica responsável pelo recebimento dos documentos, referentes à taxa adicional e administrado dos valores, os quais devem ser utilizados para aquisição de formulários de exames, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais permanentes, pagamento de prestação de serviços, para profissionais responsáveis pela aplicação de exames das fases de responsabilidade da PMMA. Ver cronograma das fases do concurso no **item 4** deste edital.

3.5.3.5 A Comissão emitirá comprovante INDIVIDUAL de entrega da documentação constante no item anterior que deverá ser entregue pelo(a) candidato(a) à JUNTA ESPECIAL MILITAR DE SAÚDE - JEMS por ocasião da 2º FASE.

3.5.3.6 A apresentação do(a) candidato(a) ocorrerá às 7h30min do respectivo dia, conforme relação divulgada no site da PMMA, sendo admitida tolerância máxima de 10 (dez) minutos, prazo destinado aos procedimentos administrativos de controle de presença. No ato da apresentação, o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos comprobatórios do pagamento da taxa adicional, conforme subitem 3.5.3.1 desta Norma, ou, em caso de isenção, o respectivo comprovante, requisitos indispensáveis para o recebimento dos exames médicos. O descumprimento do horário estabelecido ou de qualquer disposição prevista neste subitem acarretará a eliminação do candidato do certame.

3.6. 2ª FASE – EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS, ODONTOLÓGICOS E AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

3.6.1. Todos os(as) candidatos(as) deverão apresentar nesta fase, os exames mencionados no **item 3.7** desta Norma**, em atenção aos seus subitens**, à Junta Especial Militar de Saúde – JEMS, em data prevista no calendário de acordo com o **item 4** desta Norma.

3.6.2. Para participar da 2ª FASE o(a) candidato(a) deverá comparecer no local e horário designado, impreterivelmente, conforme Cronograma do **item 4** desta Norma. A distribuição dos(as) candidatos(as) seguirá o critério alfabético a ser divulgado com antecedência no endereço eletrônico da PMMA.

3.6.3. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no local definido pela Diretoria de Ensino para realização da Junta Médica de Saúde, com horário de apresentação impreterivelmente às 7h30min, com 10 minutos de tolerância, para viabilizar o preenchimento da documentação exigida. O(a) candidato(a) que chegar após o horário determinado será considerado(a) como faltoso(a), ou seja, INAPTO(A).

3.6.4. Os membros da Junta Especial Militar de Saúde – JEMS serão nomeados em Portaria pelo Comandante Geral da PMMA.

3.6.5. As despesas com os Exames previstos nestas Normas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.6.6 Os exames médicos, odontológicos, biométricos e avaliação multiprofissional terão caráter eliminatório e o(a) candidato(a) será considerado(a) apto(a) ou inapto(a).

3.6.7 Os exames médicos, odontológicos, biométricos e avaliação multiprofissional objetivam aferir se o(a) candidato(a) goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

3.6.8 Os exames médicos, odontológicos, biométricos e a avaliação multiprofissional estarão sob a responsabilidade de juntas médicas/odontológicas designadas em Portaria pelo Comandante Geral da PMMA.

3.6.9 Os exames médicos e odontológicos compreenderão, além da avaliação clínica realizada por junta médica, a apresentação de exames laboratoriais e complementares, cuja relação consta dos subitens 3.7 e 3.10 desta Norma, e

www.pciconcursos.com.br

também a aferição da altura dos candidatos, conforme subitem 3.9 desta Norma, mediante exame biométrico.

3.6.10 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados, no máximo, nos 180 dias anteriores à entrega dos exames, com exceção do Beta-HCG (sexo feminino) que deve ser realizado, no máximo, nos 30 dias anteriores à entrega dos exames.

3.6.11 O(a) candidato(a) submetido aos exames médicos deverá apresentar à junta médica os exames laboratoriais e complementares, previstos nos subitens 3.7 e 3.10 desta Norma. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica. Caso necessário, tais exames serão solicitados e deverão ser entregues no período determinado para recursos administrativos.

3.6.12 O(a) candidato(a) deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

3.6.13 Os exames Médicos, Biométricos e Odontológicos, e seus respectivos laudos, serão retidos pela Junta Especial Militar de Saúde. Os exames e laudos retidos só serão devolvidos ao(à) candidato(a), decorridos, no mínimo 30 (trinta) dias da realização da JEMS, mediante requerimento do interessado à Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, ficando cópia autenticada dos laudos nos arquivos às custas do próprio interessado. Após 60 dias da realização da JEMS os exames e laudos que não foram requisitados serão incinerados pelo setor competente. Não serão fornecidas pela DSPS, cópias (fotocópias, arquivos em pdf, arquivos em word, etc) dos exames apresentados.

3.6.14 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do(a) candidato(a), deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade (com o número de Registro de Qualificação de Especialista – RQE) e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

3.6.15 Os relatórios das avaliações médicas especializadas e os exames laboratoriais apresentados serão considerados em seu conjunto pela junta médica, em complementação à avaliação médica das condições de saúde física e mental.

3.6.16 A partir dos exames médicos e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o(a) candidato(a) será considerado(a) apto(a) ou inapto(a).

3.6.17 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos nos subitens 3.7 e 3.10 desta Norma que forem solicitados pela junta médica, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos nos subitens 3.7 e 3.10 desta Norma.

3.6.18 Será eliminado(a) do concurso público o(a) candidato(a) considerado(a) inapto(a) nos exames médicos/odontológicos.

3.7 DOS EXAMES MÉDICOS

3.7.1 Para os(as) candidatos(as) policiais militares da PMMA:

a) Teste ergométrico com laudo de médico cardiologista com RQE;
b) Glicemia em jejum;
c) Exame Oftalmológico (acuidade visual, visão de cores, motilidade, refração, tonometria, biomicroscopia e fundoscopia) com RQE;
d) Eletroencefalograma com laudo com RQE;
e) Exame Toxicológico do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão testar, no mínimo, as seguintes substâncias:

www.pciconcursos.com.br

maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína, morfina e heroína, "ecstasy" (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para um período aproximado de 180 dias. O material biológico a ser coletado poderá ser, a critério do coletor, cabelo, pelo ou unha, não sendo aceita a apresentação de exame realizado com a coleta da urina (o presente exame necessitará de, no mínimo, 30 (trinta) dias para recebimento do resultado);
f) Beta-HCG (sexo feminino), realizado, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à entrega dos exames.

Parágrafo único. O(a) candidato(a) policial militar que estiver apto(a) em parecer emitido pela Junta Militar de Saúde da PMMA, com prazo ainda vigente, estará dispensado(a) de apresentar os exames listados nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 3.7.1 desta Norma, devendo comparecer nas datas da Junta Especial Militar de Saúde prevista nesta Norma e apresentar a cópia do BG que publicou a ata de inspeção que o considerou APTO(A) para efeito de promoção e curso, acompanhado dos demais exames constantes nas alíneas "d", "e" e "f" do subitem 3.7.1 desta Norma.

3.7.2. Para os demais candidatos(as):
3.7.2.1 Exames médicos:
3.7.2.1.1 Especializados:
a) Eletrocardiograma de repouso com 12 derivações com laudo de médico cardiologista com RQE;
b) Teste ergométrico com laudo de médico cardiologista com RQE;
c) Ecodopplercardiograma com mapeamento de fluxo em cores com laudo de médico cardiologista com RQE;
d) Ultrassonografia de abdome total com laudo de médico radiologista com RQE;
e) Eletroencefalograma com laudo de médico neurologista com RQE;
f) Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra com RQE), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos);
g) Radiografia panorâmica da coluna vertebral em AP e perfil; Escanometria de membros inferiores. Os exames devem estar acompanhados, necessariamente, de:

– Laudo do médico radiologista com RQE;
– Laudo de aptidão do médico ortopedista com RQE;

h) Radiografia do tórax em PA com laudo de médico radiologista com RQE;
i) Prova de função pulmonar (espirometria) com laudo médico;
j) Exame oftalmológico (acuidade visual, visão de cores, motilidade, refração, tonometria, biomicroscopia e fundoscopia);
k) Exame clínico para avaliação de hanseníase emitido por médico dermatologista com RQE;
l) Audiometria tonal com laudo;
m) Exame toxicológico do tipo de "larga janela de detecção", que acusa o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão testar, no mínimo, as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína, morfina e heroína, "ecstasy" (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para um período aproximado de 180 dias. O material biológico a ser coletado poderá ser, a critério do coletor, cabelo, pelo ou unha, não sendo aceita a apresentação de exame realizado com a coleta da urina (o presente exame necessitará de, no mínimo, 30 (trinta) dias para recebimento do resultado).

3.7.2.1.2 Exame de sangue:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia em jejum;
c) Uréia
d) Creatinina
e) Colesterol total e frações; Triglicerídeos;
f) AST, ALT, Fosfatase alcalina, Gama GT;
g) Bilirrubinas total e frações;
h) TSH e T4 livre;
i) Sorologia para LUES-VDRL;
j) Tipagem sanguínea ABO e Fator Rh;
k) Sorologia para Hepatite B (HBSAg, anti-HBc, IgM e IGg Total, Anti-HBs) e sorologia para Hepatite C (Anti-HCV);

www.pciconcursos.com.br

l) Anti-HIV 1 e 2;
m) Beta-HCG (sexo feminino) – realizado previamente ao exame radiológico e com validade de, no máximo, 30(trinta) dias anteriores à entrega dos exames.

3.7.2.1.3 Exame de urina:
a) Sumário (E.A.S.).

3.7.2.1.4 Exame de fezes:
a) Parasitológico.

Parágrafo único. O prazo de entrega dos exames médico-odontológicos será de, no mínimo, 30 (trinta) dias a partir da divulgação do resultado do exame intelectual do PAES/2027, conforme tabela do **item 4** desta Norma.

3.8. DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES:

São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o(a) candidato(a) no concurso público, bem como para a posse no cargo:

3.8.1 Cabeça e pescoço:

a) Tumores malignos na área de cabeça e pescoço;
b) Alterações estruturais da glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento;
c) Deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço.

3.8.2 Ouvido e audição:

a) Perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
b) Perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
c) Otosclerose;
d) Labirintopatia;
e) Otite média crônica.

3.8.3 Olhos e visão:

a) Acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos até 20/20 (1,0) em um olho e 20/40 (0,5) no outro olho;
b) Motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser completamente normais;
c) Discromatopsia moderada e grave (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). Serão aceitas até três interpretações incorretas no teste completo de Ishihara (24 pranchas);
d) Glaucoma com alterações papilares e(ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual. Serão aceitos candidatos com pressão intraocular até 21 mmHg sem uso de colírios hipotensores;
e) Cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado em acuidade visual mínima necessária à aprovação, conforme subitem (a) dessa alínea (III);
f) Infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;
g) Ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
h) Distrofias e opacidades corneanas;
i) Sequelas de traumatismos e queimaduras associadas a comprometimento da capacidade funcional do(s) segmento(s) corporal(is) afetado(s);
j) Doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (desvio superior a 10 dioptrias-prismáticas);
k) Ceratocone;
l) Lesões retinianas, retinopatia diabética;
m) Doenças neurológicas ou musculares.

3.8.4 Boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:

a) Anormalidades estruturais congênitas ou não, com repercussão funcional;
b) Mutilações, tumores, atresias e retrações;
c) Fístulas congênitas ou adquiridas;

www.pciconcursos.com.br

d) Infecções crônicas ou recidivantes;
e) Deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição, não relacionadas à ausência de um ou mais dentes.

3.8.5 Pele e tecido celular subcutâneo:
a) Infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;
b) Micoses profundas;
c) Parasitoses cutâneas extensas;
d) Eczemas alérgicos cronificados ou infectados;
e) Expressões cutâneas das doenças autoimunes;
f) Ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
g) Hanseníase;
h) Psoríase grave com repercussão sistêmica;
i) Eritrodermia;
j) Púrpura;
k) Pênfigo: todas as formas;
l) Úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
m) Colagenose – lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
n) Paniculite nodular – eritema nodoso;
o) Neoplasia maligna.

3.8.6 Sistema pulmonar:
a) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
b) Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
c) Sarcoidose;
d) Pneumoconiose;
e) Tumores malignos do pulmão ou pleura;
f) Radiografia de tórax: o resultado desse exame deverá apresentar que o(a) candidato(a) é completamente normal e avaliar a área cardíaca. Não são incapacitantes alterações de pouca significância e (ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional.

3.8.7 Sistema cardiovascular:
a) Doença coronariana;
b) Miocardiopatias;
c) Hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussões em órgão alvo;
d) Hipertensão pulmonar;
e) Cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA) – desde que tenham sido corrigidas cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional;
f) Valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional;
g) Pericardite crônica;
h) Arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;
i) Linfedema;
j) Fístula arteriovenosa;
k) Angiodisplasia;
l) Arteriopatia oclusiva crônica – arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;
m) Arteriopatia não oclusiva – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
n) Arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa;
o) Síndrome do desfiladeiro torácico;
p) Sífilis secundária latente ou terciária.

3.8.8 Abdome e trato intestinal:
a) Hérnia da parede abdominal com verificação de protusão do saco herniário à inspeção ou palpação, durante o exame físico;
b) Visceromegalias;
c) Formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar,

www.pciconcursos.com.br

malária, amebíase extraintestinal);
d) Histórico de cirurgia significativa ou ressecção importante (essas condições, quando presentes, obrigam o(a) candidato(a) a apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o motivo da operação, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos – quando tiverem sido realizados);
e) Doenças hepáticas e pancreáticas;
f) Lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos do ponto de vista clínico-funcional;
g) Tumores malignos;
h) Doenças inflamatórias intestinais;
i) Obesidade mórbida.

3.8.9 Aparelho geniturinário:
a) Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, associadas à repercussões funcionais;
b) Uropatia obstrutiva crônica;
c) Prostatite crônica;
d) Rim policístico;
e) Insuficiência renal de qualquer grau funcional;
f) Nefrite intersticial;
g) Glomerulonefrite;
h) Sífilis secundária latente ou terciária;
i) Orquite e epidemite crônica;
j) Criptorquidia;
k) Urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindruria, proteinúria (++), hematúria (++), glicosúria (correlacionar com glicemia de jejum), atentando-se o fato de que a presença de proteinúria e(ou) hematúria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual.

3.8.10 Aparelho locomotor:
– Doenças osteomioarticulares:
a) Sequela ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica);
b) Alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
c) Fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
d) Doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;
e) Contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;
f) Tumor ósseo e muscular;
g) Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
h) Deformidades congênitas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional;
i) Deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-varo, hálux-rígido, sequela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia dedo extranumerário, coalizões tarsais);
j) Ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
k) Doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas.

– Coluna vertebral:
a) Espondilólise, com ou sem espondilolistese;
b) Hemivértebra, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;
c) Tumores vertebrais (benignos e malignos);
d) Discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacro; presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral;
e) Quaisquer desvios da coluna vertebral no plano frontal caracterizando escoliose (curvatura da coluna vertebral

www.pciconcursos.com.br

com ângulo de Cobb maior ou igual a 10° – dez graus), presente nas radiografias da coluna vertebral obtidas em posição ortostática e em decúbito;
f) Lordose acentuada em coluna lombossacra, associada com medida do ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital da coluna lombossacra em posição ortostática e com pessoa descalça);
g) Hipercifose torácica associada a medida do ângulo de Cobb maior do que 40° e com acunhamento maior do que 5° em pelo menos três corpos vertebrais consecutivos.

– Articulações:
a) Presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;
b) Próteses articulares de quaisquer espécies;
c) Luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada ou não; instabilidades em qualquer articulação;
d) Alteração de eixo articular associada a comprometimento da força e da estabilidade da(s) articulação(ões);
e) Genu recurvatum (joelho recurvato ou em hiper-extensão, no perfil) com medida do ângulo de hiper-extensão do joelho maior do que 5°, mensurado na radiografia digital em projeção lateral na posição ortostática, com a pessoa em posição neutra, de qualquer etiologia;
f) Genu varum (geno varo – joelhos afastados com os tornozelos em contato) que apresente distância bicondilar maior do que 5 cm na medida clínica; e confirmado pelas radiografias digitais dos membros inferiores realizadas em posição ortostática com carga, com medida do ângulo diafisário maior do que 5° (com tolerância de até 3°) no eixo anatômico;
g) Genu valgum (geno valgo – joelhos aproximam-se da linha média, as pernas ficam divergentes, com exagerado afastamento dos tornozelos) que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, na medida clínica e que apresente nas radiografias digitais dos membros inferiores (realizadas em posição ortostática com carga) medida do ângulo diafisário maior do que 5°, no eixo anatômico;
h) Discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros maiores do que 15 mm (1,5 cm), e confirmada mediante a realização de exame de escanometria digital dos membros inferiores;
i) Qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou da pelve.

3.8.11 Doenças metabólicas e endócrinas:
a) Diabetes mellitus, tipo 1 e tipo 2;
b) Tumores hipotalâmicos e hipofisários;
c) Disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática;
d) Tumores da tiroide, com exceção dos cistos tireoideanos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
e) Tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;
f) Hipogonadismo primário ou secundário;
g) Distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
h) Erros inatos do metabolismo;
i) Desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
j) Doença metabólica.

3.8.12 Sangue e órgãos hematopoiéticos:
a) Anemias, exceto as de etiologia carencial;
b) Doença linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma;
c) Doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
d) Hiperesplenismo;
e) Agranulocitose;
f) Distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias).

3.8.13 Doenças neurológicas:
a) Infecção do sistema nervoso central;
b) Doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
c) Síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;

www.pciconcursos.com.br

d) Distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
e) Doença degenerativa e heredodegenerativa, distúrbio dos movimentos;
f) Distrofia muscular progressiva;
g) Doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
h) Epilepsias e convulsões;
i) Eletroencefalograma: presença de achados fora dos padrões de normalidade;
j) Sífilis secundária latente ou terciária.

3.8.14 Transtornos mentais:
a) Transtornos psicóticos persistentes;
b) Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
c) Transtornos do humor;
d) Transtornos de ansiedade;
e) Transtornos de personalidade e de comportamento;
f) Dependência de álcool e drogas.

3.8.15 Doenças reumatológicas:
a) Artrite reumatoide;
b) Vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de wegener, poliangiite microscópica, síndrome de churg-strauss, poliarterite nodosa, doença de kawasaki, arterite de takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de henoch- shölein;
c) Lúpus eritromatoso sistêmico;
d) Fibromialgia;
e) Síndrome de sjögren;
f) Síndrome de behçet;
g) Síndrome de reiter;
h) Espondilite anquilosante;
i) Dermatopolimiosite;
j) Esclerordemia.

3.8.16 Tumores e neoplasias:
a) Qualquer tumor maligno;
b) Tumores benignos dependendo de sua localização, repercussão funcional e de seu potencial evolutivo.

3.8.17 Para os(as) candidatos(as) do Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência (PcD):
Com referência ao item 3.8 e seus subitens destas Normas, as condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o(a) candidato(a) no concurso público, bem como para matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar, conforme lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), será dado pela avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
III - a limitação no desempenho de atividades;
IV - a restrição de participação.

3.8.18 Para fins do disposto no item 3.8.17 destas Normas, não se incluem no rol das deficiências físicas as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções locomotoras da pessoa.

3.9 DOS EXAMES BIOMÉTRICOS

Os(as) candidatos(as) passarão por aferição das medidas de altura e peso, verificação dos sinais adquiridos, tais como: orifício na orelha (se do sexo masculino), septo nasal e outros, bem como tatuagem que se refira a qualquer simbologia que implique ofensa ao ordenamento jurídico, aos valores constitucionais e à Instituição Militar (que não afetem a honra pessoal, o pudor ou o decoro exigido dos militares), por representar ideologias criminosas, ilegais, terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos.

www.pciconcursos.com.br

3.10 DOS EXAMES ODONTOLÓGICOS

3.10.1 Para o exame odontológico que será realizado no Centro Odontológico da PMMA, no Quartel do Comando-Geral da PMMA, na cidade de São Luís – MA, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar no dia que comparecer à JEMS, o exame **"radiografia panorâmica dos maxilares (ortopantomografia)"**, com laudo, com a finalidade de identificar as patologias ou condições que tornam o(a) candidato(a) inapto(a) para o ingresso. O exame ficará retido na instituição.

3.10.2 Sob pena de ser considerado(a) INAPTO(A), o(a) candidato(a) deverá se apresentar, nas seguintes produções: Possuir no mínimo quatro dentes molares, desde que estejam distribuídos um em cada hemiarco, permanecendo assim ausência de externas livres, não considerando os molares inclusos; Ausência de raízes inaproveitáveis proteticamente; Ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático; Adaptabilidade adequada das próteses utilizadas para substituírem os dentes naturais; Possuir no mínimo 20 (vinte) dentes naturais, computando-se os terceiros molares, quando erupcionados; Ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais. de fístulas ou lesões dos tecidos moles; A presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais, desde que satisfaça estética e função; Ausência de lesões periodontais graves; Ausência de neoplasias bucais malignas ou benignas graves da região oral e maxilofacial; Ausência de cistos e tumores odontogênicos.

Observação: Dentes reabilitados com implantes/coroas sobre implante, serão considerados como dentes naturais.

3.10.3 Poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia;

3.10.4 Será considerado(a) **INAPTO(A)** e consequentemente eliminado do concurso, o(a) candidato(a) que por ocasião do exame odontológico, for constatada a ausência da arcada dentária frontal e/ou superior, até o nível dos caninos, sendo aceito, porém, o uso de prótese.

3.10.5 Não participará do Teste de Aptidão Física (TAF) o(a) candidato(a) que não comparecer ou deixar de apresentar à Junta Especial Militar de Saúde da PMMA na data, local e horário previsto ou deixar de apresentar qualquer um dos exames exigidos nestas Normas, observado, contudo, a situação da grávida.

3.10.6 As despesas com os exames médico-odontológicos correrão por conta do(a) candidato(a).

3.10.7 Será considerado(a) INAPTO(A), o(a) candidato(a) que não comparecer a esta fase, ou deixar de apresentar à Junta Especial Militar de Saúde da PMMA, na data, local e horário previsto, conforme calendário do **item 4** destas Normas, qualquer um dos exames exigidos nestas Normas.

3.10.8 O(a) candidato(a) que for considerado(a) INAPTO(A) pela JEMS, terá o prazo de 48 horas, após a Sessão de Conhecimento e interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial divulgado, conforme prazo estabelecido no cronograma.

3.10.9 Será **ELIMINADO(A)** do Certame o(a) candidato(a) que for declarado(a) **INAPTO(A)** na Ata Final desta Fase.

Parágrafo primeiro. Os exames médicos, com exceção do exame toxicológico, terão validade de 06 (seis) meses, possuindo prazo decadencial a contar da data de emissão do laudo médico até a data prevista para apresentação dos Exames a Junta Especial Militar de Saúde da PMMA.

3.11 DA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

3.11.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) do Sistema Especial de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) que estabelece a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018, serão submetidos(as) à Avaliação Multiprofissional realizada por comissão especial, nomeada em Portaria pelo Comandante Geral da PMMA, para análise da aptidão para execução das atividades inerentes à atividade policial militar combatente.

3.11.2 Serão causas de inaptidão do(a) candidato(a), quaisquer deficiências ou deformidades que impossibilitem ou

www.pciconcursos.com.br

dificultem o serviço realizado pelo profissional policial militar combatente, conforme legislação vigente.

3.11.3 A Avaliação Multiprofissional será realizada por Comissão de Avaliação Multiprofissional, nomeada em Portaria pelo Comandante Geral da PMMA, para análise da aptidão para execução das atividades inerentes à atividade policial militar combatente, emitindo parecer fundamentado da APTIDÃO ou INAPTIDÃO do(a) candidato(a). A equipe multiprofissional, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, emitirá parecer que observará:
I - as informações prestadas pelo (a) candidato(a) no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo;
II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV - a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
V - o resultado da avaliação com base no subitem 3.8.6.2 destas Normas, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais observados pela equipe multiprofissional.

3.11.4 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes às fases de entrega dos exames médicos, odontológicos e avaliação multiprofissional estão estabelecidos no item 4 - Cronograma das fases do concurso.

3.12 3ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

3.12.1 Os(as) candidatos(as) APTOS**(AS)** na 2ª FASE – Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos, estarão habilitados para a 3ª FASE – Teste de Aptidão Física (TAF), com caráter eliminatório, conforme os protocolos e quadros dos **Apêndices A-1, A-2 e B**.

3.12.2 Esta Fase será realizada por uma Comissão, nomeada pelo Comandante Geral da PMMA, composta por militares com graduação em Educação Física, realizados em instituições civis ou militares, em local a ser definido posteriormente pela PMMA.

3.12.3 O TAF será constituído das seguintes provas:
a) Para o sexo **masculino**:
a.1. Teste aquático;
a.2. Flexão de cotovelos na barra fixa;
a.3. Meio sugado;
a.4. Abdominal remador; e
a.5. Corrida aeróbica.

b) Para o sexo **feminino**:
b.1. Teste aquático;
b.2. Flexão de cotovelos no solo (apoio);
b.3. Meio sugado;
b.4. Abdominal remador; e
b.5. Corrida aeróbica.

3.12.4 Será considerado(a) APTO(A) no TAF, o(a) candidato(a) que, ao final de cada prova prevista, alcançar com exatidão o padrão mínimo exigido, conforme o disposto nos **Apêndices A-1 e A-2**

3.12.5 Será considerado(a) INAPTO(A) no TAF, o(a) candidato(a) que:
a) Não comparecer ao local na data e hora marcadas para a realização das provas;
b) Deixar de realizar qualquer uma das provas estabelecidas;
c) Não atingir o padrão mínimo previsto para cada prova.

3.12.6 A contagem dos movimentos será realizada pelo avaliador, bem como a realização de movimentos incorretos durante as provas não serão contabilizados. A filmagem da execução das provas ficará a cargo da PMMA, não sendo permitido o acesso dos(as) candidatos(as) ao local da prova portando equipamentos eletrônicos que possam gerar produção audiovisual do evento.

3.12.7 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes a esta FASE estão estabelecidos **no item 4 destas Normas - Cronograma das fases do concurso**.

www.pciconcursos.com.br

3.12.8 Caso haja mudança emergência do local, horário e/ou data da realização do TAF, essa alteração deverá ser comunicada a todos(as) os(as) candidatos(as), mediante publicação no endereço eletrônico da PMMA (https://pm.ssp.ma.gov.br/), ficando a cargo do(a) candidato(a) a responsabilidade por acessar o endereço eletrônico e acompanhar as informações.

3.12.9 O(a) candidato(a) que for considerado(a) INAPTO(A) nesta fase, poderá interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial, conforme prazo estabelecido no cronograma.

3.12.10 Será considerado(a) INAPTO(A), o(a) candidato(a) que não comparecer a esta fase, local e horário previsto, conforme calendário do **item 4** destas Normas, ou deixar de realizar qualquer dos exercícios nesta Norma.

3.12.11 O(a) candidato(a) considerado(a) INAPTO(A), que interpor recurso administrativo e este for DEFERIDO pela Comissão de Análise de Recursos da PMMA, realizará todos os exercícios previstos no TAF e não somente o que gerou sua inaptidão.

3.12.12 Será **ELIMINADO(A)** do certame o candidato que for declarado **INAPTO** na Ata Final desta fase.

3.12.13 A Pessoa com Deficiência – PcD, conforme pedido do(a) candidato(a), terá o Teste de Aptidão Física – TAF, adaptado para sua deficiência de forma razoável, em observância a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, bem como a decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 6.476-DF, que decidiu pela inconstitucionalidade de interpretação que exclua o direito de candidatos(as) com deficiência à adaptação razoável em provas físicas de concursos públicos, bem como a submissão genérica de candidatos(as) com e sem deficiência aos mesmos critérios em provas físicas, sem a demonstração da sua necessidade para o exercício da função pública;

Parágrafo Único. A adaptação do Teste de Aptidão Física - TAF, constante do caput deste artigo, será realizada pela Comissão de TAF, observada a deficiência física e particularidade de cada candidato.

3.12.13.1- O teste de Aptidão Física – TAF dos(as) candidatos(as) incluídos nas cotas de Pessoa com Deficiência, obedecerá às diretrizes do Anexo "B" e "D" da Portaria nº 042/2007 – GCG, publicada no BG nº 226 de 03 de dezembro de 2007 que disciplina o PROTOCOLO PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS (CANDIDATOS(AS) QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES MOTORAS E FISIOLÓGICAS) APÓS PARECER DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.

PROTOCOLO PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS (CANDIDATOS(AS) QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES MOTORAS E FISIOLÓGICAS) APÓS PARECER DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

CAMINHADA DE 1.600 METROS

<table>
<tr><td colspan="2">SEGMENTO MASCULINO/FEMININO</td></tr>
<tr><td colspan="2">Protocolo</td></tr>
<tr><td colspan="2">Padrão Mínimo</td></tr>
<tr><td>Faixa etária</td><td>V02 Máximo</td></tr>
<tr><td>18 a 25</td><td rowspan="2">Policiais militares com limitada condição física, que não praticam atividade física com frequência, pessoas obesas, pós - cirurgia,</td></tr>
<tr><td>26 a 30</td></tr>
</table>

www.pciconcursos.com.br

31 a 35	cardíacos, diabéticos e hipertensos.
36 a 39	
40 a 45	
46 a 49	
50 a 54	
55 a 60	
acima de 60	

(Leite, 1985)

OBS: O exercício constante da tabela será aplicado normalmente aos policiais militares de ambos os sexos que apresentem limitações motoras ou fisiológicas para a execução do exercício de Barra Fixa, conforme parecer fundamentado pela Equipe Multiprofissional.

SUPINO HORIZONTAL

SEGMENTO MASCULINO/FEMININO	
Protocolo	
Padrão Mínimo	
Faixa etária	Parâmetro
18 a 25	Policiais militares com limitada condição física que não possam executar o exercício de flexão e extensão de cotovelos no solo. O policial militar executará 08 (oito) repetições com carga média de 5 kg
26 a 30	
31 a 35	
36 a 39	
40 a 45	
46 a 49	
50 a 54	
55 a 60	
acima de 60	

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

OBS: O exercício constante da tabela será aplicado normalmente aos policiais militares de ambos os sexos que apresentem limitações motoras ou fisiológicas para a execução do exercício de Barra Fixa, conforme parecer fundamentado pela Equipe Multiprofissional.

DESENVOLVIMENTO OMBRO / BARRA

SEGMENTO MASCULINO/FEMININO	
Protocolo	
Padrão Mínimo	
Faixa etária	Parâmetro
18 a 25	Policiais militares com limitada condição física que não possam executar o exercício de flexão e extensão de cotovelos no solo. O policial militar executará 08 (oito) repetições com carga média de 5 kg
26 a 30	
31 a 35	
36 a 39	
40 a 45	
46 a 49	
50 a 54	
55 a 60	
acima de 60	

OBS: O exercício constante da tabela será aplicado normalmente aos policiais militares de ambos os sexos que apresentem limitações motoras ou fisiológicas para a execução do exercício de Barra Fixa, conforme parecer fundamentado pela Equipe Multiprofissional.

FLEXÃO FRONTAL DO TRONCO

SEGMENTO MASCULINO/FEMININO	
Protocolo	
Padrão Mínimo	
Faixa etária	Parâmetro
18 a 25	Policiais militares com limitada condição física

www.pciconcursos.com.br

26 a 30	que não possam executar o exercício de flexão e extensão de cotovelos no solo. O policial militar executará 08 (oito) repetições com carga média de 5 kg
31 a 35	
36 a 39	
40 a 45	
46 a 49	
50 a 54	
55 a 60	
acima de 60	

OBS: O exercício constante da tabela será aplicado normalmente aos policiais militares de ambos os sexos que apresentem limitações motoras ou fisiológicas para a execução do exercício de Barra Fixa, conforme parecer fundamentado pela Equipe Multiprofissional.

POLICHINELO

SEGMENTO MASCULINO/FEMININO	
Protocolo	
Padrão Mínimo	
Faixa etária	Parâmetro
18 a 25	Policiais militares com limitada condição física que não possam executar o exercício de flexão e extensão de cotovelos no solo. O policial militar executará 08 (oito) repetições com carga média de 5 kg
26 a 30	
31 a 35	
36 a 39	
40 a 45	
46 a 49	
50 a 54	
55 a 60	
acima de 60	

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

OBS: O exercício constante da tabela será aplicado normalmente aos policiais militares de ambos os sexos que apresentem limitações motoras ou fisiológicas para a execução do exercício de Barra Fixa, conforme parecer fundamentado pela Equipe Multiprofissional.

PROTOCOLOS PARA A EXECUÇÃO DAS PROVAS (CANDIDATOS(AS) QUE APRESENTEM LIMITAÇÕES MOTORAS E FISIOLÓGICAS) APÓS PARECER DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

1. Caminhada de 1,6 km (homens e mulheres)

O(A) candidato(a) deverá percorrer caminhando a distância de 1.600 metros sendo cronometrado o tempo gasto para completar a prova. A prova terá início por meio de um silvo de apito. O(A) candidato(a) durante a prova não poderá sair da pista sob pena de ser eliminado da mesma. O(A) candidato(a) que concluir sua prova será de imediato avisado pelo avaliador, quando então depois da devida recuperação, será orientado(a) a se retirar da pista. O tempo de realização desta prova está condicionado a capacidade aeróbica de cada indivíduo, onde ao final será mensurado o VO2 Máximo alcançado, utilizando-se por base os seguintes dados: tempo gasto para completar o percurso, peso, idade e a frequência cardíaca após a última volta. Durante a realização da prova admitir-se-á eventuais paradas.

2. Supino horizontal (homens e mulheres)

O(A) candidato(a) deverá se posicionar em decúbito dorsal em um banco reto, com os joelhos flexionados sobre o mesmo(banco), com pegada em pronação aberta na barra. O(A) candidato(a) executará o movimento inicial com os braços em extensão, realizando na descida um ângulo de 90º na flexão do cotovelo, tocando a barra no peitoral e retornando à posição inicial com extensão total dos braços; o movimento de flexo- extensão dos cotovelos será contabilizado como um movimento completo. Não haverá tempo de realização para esta prova.

3. Desenvolvimento ombro/barra (homens e mulheres)

O(A) candidato(a), em pé, deverá ficar na posição de descanso, onde a barra será posicionada logo a sua frente. O(A) candidato(a) inicialmente deverá abaixar-se e com pegada pronada e deverá erguer barra acima da cabeça com extensão total dos cotovelos, realizando a descida a um ângulo de flexão de cotovelos de 90º atrás da cabeça e retornando após com extensão total dos cotovelos. O movimento de flexo-extensão dos cotovelos será contabilizado como um movimento completo. Não haverá tempo de realização para esta prova.

4. Flexão frontal do tronco (homens e mulheres) – (Ginástica Sueca)

O(A) candidato(a), em pé, deverá ficar na posição de descanso com abdução do quadril e pernas a uma distância mínima de 50 cm, onde executará uma flexão frontal com os cotovelos em extensão abaixo do joelho procurando tocar a ponta dos maléolos mediais (tornozelo), onde após retornará a posição inicial, tocando lateralmente a crista ilíaca (quadril). Não haverá tempo de realização para esta prova.

5. Polichinelo (homens e mulheres) – (Ginástica Sueca)

O(A) candidato(a) em pé deverá adotar a posição de sentido (pernas unidas e mãos unidas coladas às coxas), onde ao sinal do avaliador executará por saltitos contínuos o afastamento lateral das pernas (50 cm) e seguido da elevação dos braços com extensão total dos cotovelos acima da cabeça, retornando à posição inicial (sentido). O movimento de adução e abdução de pernas e braços (conjuntamente) será contabilizado como um movimento completo. Não haverá tempo de realização para esta prova. OBS: Para aplicação dos testes aos policiais militares com limitações motoras e fisiológicas são necessários os seguintes recursos materiais: banco horizontal para supino; colchonetes; barra para supino de 1,20m (universal); pares de anilhas de 1 kg e 2 Kg.

3.13 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ANÁLISE DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

3.13.1 Os(as) candidatos(as) APTOS na 3ª FASE – Teste de Aptidão Física, estarão habilitados para a 4ª FASE - Avaliação Psicológica.

3.13.2 Os exames psicológicos e a análise do perfil Psicológico Profissiográfico, de caráter eliminatório, serão

www.pciconcursos.com.br

realizados pelo Centro de Assistência e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão (CAPS – PMMA) e consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos(as) candidatos(as) por meio de instrumentos e técnicas psicológicas, visando identificar a compatibilidade de requisitos psicológicos do(a) candidato(a) com as atribuições do cargo público pretendido.

3.13.3 É recomendado que, na noite anterior ao dia de realização dos exames psicológicos e análise do perfil Psicológico Profissiográfico, o(a) candidato(a) tenha um período de sono adequado, alimente-se adequadamente, não faça uso de bebida alcoólica e/ou demais substâncias psicoativas, para que esteja em boas condições para a realização da referida fase.

3.13.4 Não haverá tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica temporária que influencie no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para realização dos Exames Psicológicos e análise do perfil Psicológico Profissiográfico. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização dos Exames com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, portando documento de identidade, lápis de grafite nº 02, caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

3.13.5 Na sala de avaliação, durante sua realização, não será permitido(a) ao(à) candidato(a), sob pena de eliminação:
a) Manter em seu poder relógios, armas de qualquer espécie e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
b) Usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
c) Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido;
d) Levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
e) Comunicar-se com outro candidato;
f) Usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
g) Usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de atendimento especial;
h) Emprestar de outro candidato quaisquer materiais para a realização dos testes psicológicos.

3.13.6 Antes do início da etapa de Exames Psicológicos e análise do perfil Psicológico Profissiográfico o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, desligar o aparelho celular, não sendo permitido gravar qualquer etapa desta fase, nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato;

3.13.7 Não será permitida a saída da sala durante a realização dos testes que tenham prazo específico para sua execução;

3.13.8 Considerando que o exercício da profissão policial militar é permeado de situações de forte pressão externa e emocional, porte e uso de arma de fogo, risco de morte, de invalidez e de lesão corporal, o perfil psicológico profissiográfico para o desempenho da atividade policial militar consiste em parâmetros e características compreendidas ou correspondentes como disposto no Perfil Profissiográfico de Oficial PM (APÊNDICE B).

3.13.9 A Banca Examinadora deverá basear sua decisão, necessariamente, em métodos, técnicas e instrumentos psicológicos reconhecidos cientificamente, validados no Brasil e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com as Resoluções n.º 031/2022 e 008/2025, de 15 de dezembro de 2022, emitindo-se como possível parecer:

a) **APTO(A)**, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos Exames Psicológicos que atingirem os parâmetros exigidos em todas as características elencadas em compatibilidade como o perfil psicológico profissiográfico do cargo.
b) **INAPTO(A),** para os candidatos que não apresentarem todas as características em níveis compatíveis com o perfil psicológico profissiográfico do cargo ou que não comparecerem a uma ou a todas as fases dos Exames Psicológicos.

3.13.10 O(a) candidato(a) considerado(a) INAPTO(A) nos Exames Psicológicos e análise do perfil Psicológico Profissiográfico ou que não comparecer ao exame, no local, na data e no(s) horário(s) previstos para a sua realização será eliminado do certame.

3.13.11 A INAPTIDÃO nos Exames Psicológicos e análise do perfil Psicológico Profissiográfico não significa,

www.pciconcursos.com.br

necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu, à época dos exames, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

3.13.12 Será assegurado ao(à) candidato(a) INAPTO(A) conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de Conhecimento das Razões da inaptidão (ou entrevista devolutiva), sem caráter de reaplicação ou reavaliação do exame psicológico e análise do perfil Psicológico Profissiográfico, que deve ser solicitada em até 48 horas após a divulgação do resultado dos Exames psicológicos e análise do perfil Psicológico Profissiográfico e agendada junto ao Centro de Promoção e Assistência Social da PMMA (CAPS – PMMA), localizado no Comando-Geral da Polícia Militar do Maranhão em observância ao seu horário de funcionamento.

3.13.13 O resultado obtido nos Exames Psicológicos e análise do perfil Psicológico Profissiográfico poderá ser conhecido apenas pelo(a) candidato(a) ou pelo(a) candidato(a) com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo no local e perante psicólogo designado pela PMMA.

3.13.14 O psicólogo contratado pelo(a) candidato(a), se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da INAPTIDÃO, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

3.13.15 Na Sessão de Conhecimento das Razões da INAPTIDÃO, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

3.13.16 Não será permitido ao(à) candidato(a), nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da INAPTIDÃO e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do(a) candidato(a).

3.13.17 Será facultado ao(à) candidato(a) anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo(a) candidato(a) no momento do exame do certame.

3.13.18 Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que for considerado(a) com INAPTIDÃO nos Exames Psicológicos e análise do perfil Psicológico Profissiográfico e que não interpuser recurso no prazo determinado pelo calendário do item 4 destas Normas.

3.13.19 Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que, após o julgamento da Banca Avaliadora de Recursos, tiver seu recurso indeferido.

3.13.20 Os prazos referentes à 4ª FASE – Avaliação Psicológica e análise do perfil Psicológico Profissiográfico, deverão obedecer conforme o item 4 destas Normas - Cronograma das fases do Concurso:

Perfil Psicológico de Oficial PM (Tabela)

Construto	Nível	Descrição
Atenção concentrada e dividida	≥ Médio	A síntese dos escores nos testes de atenção concentrada, dividida e alternada resultarão no nível de atenção geral.
Competência	≥ Médio	Possuir atitude ativa na busca dos objetivos e consciência que é preciso fazer sacrifícios pessoais para se obter resultados.
Comunicação	≥ Médio	Nível de proficiência com que se consegue comunicar com as pessoas.
Depressão	≤ Médio	Relativo aos padrões de interpretação que os indivíduos apresentam em relação aos eventos da vida.
Instabilidade emocional	≤ Baixo	Denota o nível de irritabilidade, nervosismo e variações intensas de estados de humor.
Memória	≥ Médio	O processo de reconhecimento de memórias consiste em discriminar informações previamente encontradas de informações novas.
Passividade	≤ Médio	Aponta sobre a presença ou não de procrastinação e disposição para iniciar tarefas.

www.pciconcursos.com.br

Ponderação	≥ Médio	Expressa o cuidado com a forma de emitir opiniões ou defender interesses, como a avaliação das consequências de ações.
Pró-sociabilidade	≥ Médio	Descreve comportamentos de risco, concordância ou confronto com leias e regras sociais, agressividade, moralidade.
Inteligência Geral	≥ Médio	Avalia a qualidade e velocidade de processamento de informações visuais e raciocínio abstrato.

3.13.21 Após a 4ª fase e antes da 5ª fase será realizada convocação, conforme calendário, dos candidatos, considerado recomendado na 4ª FASE (Avaliação Psicológica e análise do perfil Psicológico Profissiográfico), para serem submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as).

3.14 5ª FASE – AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

3.14.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados e classificados na 4ª FASE – Exames Psicotécnicos, estarão habilitados para a 5ª FASE – Avaliação Documental.

3.14.2 A Avaliação Documental, de caráter eliminatório, consiste na entrega de documentações necessárias para conferência dos requisitos exigidos neste certame, objetivando verificar a autenticidade dos documentos apresentados, além de subsidiar a Investigação Social, de caráter ELIMINATÓRIO, que será realizada durante todo o Curso.

3.14.3 Os(as) candidatos(as), deverão apresentar nesta fase a documentação seguinte:

a) Cópia do documento de identificação (original e fotocópia autenticada);
b) Certificado de alistamento militar, reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada), **quando se tratar de candidato civil**;
c) Cédula de identidade militar (original e fotocópia autenticada) e na falta desta, uma certidão do seu comandante de unidade comprovando a sua condição de militar, **quando se tratar de candidato das forças armadas, policiais militares e bombeiros militares de outros estados e bombeiros militares do Maranhão**;
d) Certidão de Assentamentos e cópia da ficha individual **quando se tratar de candidato(a) das forças armadas, policiais militares e bombeiros militares de outros estados e bombeiros militares do Maranhão**;
e) Título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral para maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada);
f) Duas fotos 3x4 de frente (recentes, idênticas e datadas);
g) Atestado de antecedentes criminais, **quando se tratar de candidato(a) civil**;
h) Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 anos;
i) Certidão da Justiça Federal;
j) Certidão da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
k) Certidão da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
l) Certidão da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
m) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
n) Certidão dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 anos;
o) Certidão dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 anos.

Parágrafo único. O(a) candidato(a) deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação **no ato da matrícula** para o Curso de Formação de Oficiais – CFO PM. Caso não apresente, estará automaticamente **ELIMINADO(A)** do certame.

3.14.4 O processo de avaliação e de recursos concernentes à avaliação documental será disposto **conforme o item 4 destas Normas. Cronograma das fases do Concurso**, no que tange aos prazos estabelecidos, com as respectivas datas de realização do devido procedimento administrativo:

3.14.5 Para participar da 5ª FASE o(a) candidato(a) deverá comparecer no dia e horário designado, conforme **item 4 destas Normas**, mediante distribuição por critério alfabético que será divulgado no endereço eletrônico no site da PMMA, sob pena de ser eliminado do certame.

www.pciconcursos.com.br

3.14.6 O(a) candidato(a) que não entregar qualquer um dos documentos citados no subitem anterior, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

3.14.7 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

3.14.8 Todos os(as) candidatos(as) serão submetidos à investigação social e funcional, de caráter eliminatório, que **se estenderá durante todas as fases do certame**, observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais.

3.14.9 A PMMA poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o(a) candidato(a).

3.14.10 A avaliação Documental será procedida por uma Comissão de Avaliação, designada pelo Comandante Geral da PMMA, que no final emitirá em ata os resultados obtidos pelos(as) candidatos(as), considerando-os INDICADOS e CONTRAINDICADOS

3.14.11 Não será admitido o recebimento da documentação de candidatos fora do prazo e critério alfabético previamente estabelecido.

4 CRONOGRAMA DAS FASES DO CONCURSO

FASES	DATA/PRAZO	LOCAL	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
1ª Exame Intelectual	**De acordo com o Edital da UEMA**		**Exame intelectual do PAES 2027**
2ª Exames médicos, Biomédicos e Odontológicos	03/02/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação da ordem de comparecimento dos(as) candidatos(as) para a entrega dos exames médico-odontológicos e avaliação multiprofissional.
	15 a 18/02/2027 07h30	Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias - APMGD, no Comando-Geral, em São Luís – MA	Comparecimento dos(as) candidatos(as) em **seus respectivos dias, conforme relação publicada no site da PMMA**, para a entrega dos documentos referentes ao pagamento da taxa adicional, ou no caso de isenção a entrega do respectivo comprovante.
	22 a 25/02/2027	Junta Médica Especial de Saúde da PMMA, no Comando-Geral, em São Luís – MA	Comparecimento dos(as) candidatos(as) **em seus respectivos dias, conforme relação publicada no site da PMMA**, para a entrega dos exames médico-odontológicos e avaliação multiprofissional.
	01/03/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação do resultado parcial, contendo o nome dos(as) candidatos(as) considerados(as) APTOS(AS) nesta fase.
	03/03/2027 e 04/03/2027 Das 07h30 às 13h30	Junta Médica Especial de Saúde da PMMA, no Comando-Geral, em São Luís – MA.	Sessão de conhecimento dos motivos que tornaram o(a) candidato(a) INAPTO(A) nos exames médicos-odontológicos e avaliação multiprofissional.
	09/03/2027 Até 13h30	Diretoria de Ensino da PMMA, no Comando-Geral, em São Luís – MA	Prazo limite para a entrada com recurso administrativo de candidatos(a) considerados INAPTOS(AS) (Capital e interior).
	11/03/2027	Comando-Geral da PMMA	Reunião da comissão para a análise dos recursos.
	15/03/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação da relação nominal dos(as) candidatos(as) que tiveram os recursos deferidos.
	18/03/2027 07h30	Junta Médica Especial de Saúde da PMMA, no Comando-Geral, em São Luís – MA	Realização e/ou entrega de novos exames médicos/odontológicos, para avaliação dos(as) candidatos(as) que tiveram seus recursos deferidos, no Quartel do Comando-Geral em São Luís
	23/03/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação do resultado final, contendo o nome dos(as) candidatos(as) considerados(as) APTOS(AS) nesta fase.

www.pciconcursos.com.br

3ª Teste de Aptidão Física	30 e 31/03/2027 07h30	Local a ser divulgado no endereço eletrônico da PMMA	Comparecimento dos(as) candidatos(as) para o Teste de Aptidão Física - TAF.
	02/04/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação do resultado parcial, contendo o nome dos(as) candidatos(as) considerados(as) APTOS(AS) nesta fase.
	08/04/2027 Até 13h30	Diretoria de Ensino da PMMA, situada no Quartel do Comando-Geral, em São Luís	Prazo limite para a entrada com recurso administrativo de candidatos(as) considerados(as) INAPTOS(AS).
	12/04/2027	Comando-Geral da PMMA	Reunião da comissão para a análise dos recursos.
	13/04/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação da relação nominal dos(as) candidatos(as) que tiveram os recursos deferidos.
	22 e 23/04/2027 07h30	Local a ser divulgado no endereço eletrônico da PMMA	Realização de novo Teste de Aptidão Física para os(as) candidatos(as) que tiverem seus recursos deferidos
	27/04/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação do resultado final, contendo os nomes dos(as) candidatos(as) APTOS(AS) nesta Fase
4ª Avaliação Psicológica	06 e 07/05/2027 07h30	Apresentação na Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias - APMGD, situada no Comando-Geral, em São Luís – MA	Comparecimento dos(as) candidatos(as), em seus respectivos dias, conforme relação publicada no site da PMMA, para realização da Avaliação Psicológica
	19/05/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação do resultado parcial, contendo o nome dos(as) candidatos(as) considerados RECOMENDADOS nesta fase
	21 e 22/05/2027 Das 07h30 às 13h30	Diretoria de Saúde e Promoção Social da PMMA, situada no Comando-Geral, em São Luís – MA	Sessão de conhecimento de resultados dos Exames Psicológicos
	28/05/2027	Diretoria de Ensino da PMMA, situada no Quartel do Comando-Geral, em São Luís	Prazo limite para a entrada com recurso administrativo de candidatos(as) considerados(as) INAPTOS(AS)
	29/05/2027	Comando-Geral da PMMA	Reunião da comissão para a análise dos recursos
	01/06/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação da relação nominal dos(as) candidatos(as) que tiveram os recursos deferidos
	02/06/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação do resultado final, contendo os nomes dos(as) candidatos(as) RECOMENDADOS nesta fase
	08/06/2026	Apresentação na Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias - APMGD, situada no Comando-Geral, em São Luís – MA	Procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as).
5ª Avaliação Documental	21 e 22/06/2027 07h30	Academia de Polícia Gonçalves Dias – APMGD, situada no Comando-Geral, em São Luís	Comparecimento dos(as) candidatos(as), **em seus respectivos dias**, conforme relação publicada no site da PMMA, para a entrega dos documentos e análise dos requisitos para a inscrição
	25/06/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação do resultado parcial, contendo o nome dos(as) candidatos(as) considerados(as) APTOS(AS) nesta fase
	02/07/2027 Até às 13h30	Diretoria de Ensino da PMMA, situada no Quartel do Comando-Geral, em São Luís, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau, em São Luís.	Prazo limite para a entrada com recurso administrativo de candidatos(as) considerados(as) INAPTOS(AS).
	05/07/2027	Comando-Geral da PMMA	Reunião da Comissão de recursos, para a análise dos recursos.
	07/07/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação da relação nominal dos(as) candidatos(as) que tiveram os recursos deferidos
	09/07/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação do resultado final, contendo os nomes dos(as) candidatos(as) APTOS(AS) na Avaliação Documental e emissão da ata final

www.pciconcursos.com.br

			para UEMA.
6ª Curso de Formação de Oficiais	**De acordo com o calendário da UEMA**		Curso de Formação de Oficiais da PMMA

5 DA MATRÍCULA

5.1 Serão matriculados no Curso de Formação de Oficiais (CFO) PMMA, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no PAES/2027 e habilitados nas 1ª**,** 2ª, 3ª, 4ª e 5ª fases do concurso, no limite das vagas oferecidas no Edital 158/2026 – GR/UEMA.

5.2 Para que o(a) candidato(a) tenha a sua matrícula no Curso de Formação de Oficiais (CFO) PMMA deferida, é necessário que faça apresentar no ato da efetivação da mesma junto à UEMA a seguinte documentação:

a) Certificado de alistamento militar, reservista ou de dispensa de incorporação (original e fotocópia);
b) Cédula de identidade civil ou militar (original e fotocópia) e, na falta desta, uma certidão do seu Comandante de Unidade, comprovando a sua condição de militar, quando for o caso;
c) Título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral e CPF (cadastro de pessoa física) (original e fotocópia);
d) Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio, com histórico escolar (original e fotocópia);
e) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na Categoria "A" ou "B".

5.3 O(a) candidato(a) classificado, em caso de efetivação da matrícula, ficará sujeito:
a) A Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias, com possibilidade de período do curso em sistema de internato e às normas previstas no Regimento Interno da APMGD e Regulamentos Vigentes na Corporação;
b) A receber, a partir do ato da matrícula, após conclusão do processo de cadastramento junto ao Estado, um subsídio no valor definido conforme tabela de cargos e salários da PMMA;
c) Após concluir o curso com aproveitamento e caso obtenha aprovação no Estágio Probatório como Aspirante a Oficial PM e seja posteriormente promovido ao Posto de 2º Tenente QOEM, passará a integrar o Quadro de Oficiais da PMMA e perceberá um novo subsídio no valor definido conforme tabela de cargos e salários da PMMA;
d) Ao pagamento de subsídio escolar definido em Regimento Interno da Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias (APMGD), compreendendo o valor percentual de até 10% (dez por cento) do subsídio mensal que corresponde à remuneração do cadete PM, referente ao Diretório Acadêmico e à Comissão de Festa do Aspirantado;
e) Às demais exigências previstas no currículo escolar e normas internas comuns a todos os cadetes, podendo após aprovação neste concurso, ser a qualquer momento requisitado pela Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias, para o período de pré adaptação e/ou para atividades complementares, bem como para outras atividades de extensão, podendo ser realizadas no período noturno e nos finais de semana e feriados.

5.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) no limite das vagas, no ato da matrícula na UEMA, para frequentar o Curso de Formação de Oficiais PMMA (CFO PM), e durante a realização do CFO PM, **NÃO** podem possuir qualquer vínculo empregatício ou matrícula ativa em outro curso de graduação ou pós-graduação de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em decorrência do sistema integral acadêmico.

6 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1 As irregularidades constatadas nos documentos dos(as) candidatos(as), ainda que verificadas posteriormente aos exames e aos testes, resultarão em sua eliminação do Concurso.

6.2 Será **ELIMINADA** deste Certame, a candidata que omitir a situação de gravidez.

6.3 A Diretoria de Ensino da PMMA apresentará à UEMA o Resultado Final do Processo Seletivo constando os(as) candidatos(as) APTOS(AS) para matrícula no Curso de Formação de Oficiais, e a publicação oficial deste Resultado será de responsabilidade da UEMA.

6.4 A Comissão de Recursos da PMMA será presidida pelo Subcomandante Geral da Polícia Militar do Maranhão, Diretor de Pessoal da PMMA e o Diretor de Ensino da PMMA somando-se a dois profissionais de cada especialidade

www.pciconcursos.com.br

conforme a fase. Esta comissão funcionará como órgão de recursos administrativos para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades arguidas exclusivamente pelo(a) candidato(a) que for eliminado em qualquer das fases ou por seu defensor legalmente constituído, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado no que concerne aos resultados nas diversas fases do certame nas datas previstas neste regulamento.

6.5 Durante o transcorrer das fases para ingresso no Curso de Formação de Oficiais será **terminantemente proibida** a utilização de equipamentos eletrônicos para registrar qualquer momento das fases supracitadas.

6.6 Os casos omissos destas Normas Específicas serão resolvidos pelo Comandante Geral da PMMA.

Quartel do Comando-Geral em São Luís – MA, 12 de maio de 2026.

CEL QOEM WALLACE GLEIDYSON AMORIM DE SOUSA
Comandante-geral da PMMA

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

APÊNDICE A

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO INGRESSO NA PMMA, ATRAVÉS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO

APÊNDICE A-1 (MASCULINO)

PROVA 1 – TESTE AQUÁTICO (natação 50m) – NADO LIVRE (até 35 anos)

Para acessar o local da prova de natação, o candidato deverá trajar, obrigatoriamente, calção, camisa e tênis; e durante a execução deverá estar com traje de banho (sunga).

Posição inicial:
Estando o candidato dentro da piscina, em contato com a borda.

Execução:
O avaliador dará um silvo de apito para início do teste, o candidato deverá nadar em estilo livre, à distância de 50 metros, dentro do menor tempo possível. O candidato deve fazer contato físico com a borda na virada, podendo realizar o giro olímpico ou outra forma de impulsão na parede. Caso realize outra forma de impulsão, o tempo de permanência na borda até a saída novamente deverá ser, no máximo, de 1 a 10 segundos.

Observações:
a) O candidato terá uma única tentativa;
b) Poderá nadar em qualquer dos quatros estilos de nados;
c) Não sendo permitido a utilização de acessórios que favoreçam o nado, com exceção dos óculos de natação e touca.

Será considerado INAPTO:
a) O candidato que após o início da prova apoiar-se nos divisores das raias da piscina, solo (fundo) ou bordas laterais da piscina;
b) Permanecer em contato com a borda por mais de 10 segundos durante a virada;
c) Andar ou tomar impulso no fundo da piscina;
d) Completar todo o percurso no nado submerso;
e) O candidato que tiver finalizado o teste com o tempo superior ao máximo estabelecido para sua faixa etária.

TABELA 1

FAIXA ETÁRIA	TEMPO MÁXIMO
Até 23 anos	2min10seg
24 a 28 anos	2min20seg
29 a 35 anos	2min30seg

PROVA 2 – FLEXÃO DE COTOVELOS NA BARRA FIXA (até 35 anos)

Para a prova, o candidato deverá trajar, obrigatoriamente, calção, camisa e tênis;

Posição inicial:
Ao comando de "EM POSIÇÃO", o candidato deverá se dependurar na barra, com a posição de pegada em pronação (polegar envolvendo a barra), correspondente à distância biacromial (aproximadamente na largura dos ombros), cotovelos em extensão total, sem contato com o solo e sem contato com as barras de sustentação laterais.

Execução:
Ao comando de "INICIAR", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos elevando seu corpo até que seu arco mandibular (queixo) passe acima do nível da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial.

www.pciconcursos.com.br

A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:
a) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
b) A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado.

Observações:
b) O candidato terá uma única tentativa;
c) Não há limite de tempo entre uma repetição e outra;
d) O resultado será dado pelo número de repetições executadas corretamente. (VER FIGURA 01).

Não será permitido:
a) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
b) Auxílio durante a realização do movimento;
c) Apoiar o queixo na barra;
d) Realizar movimentos pendulares, chutes, embalos e outros movimentos cíclicos de impulsão corporal ("*Kipping*" ou barra fixa estilo "*butterfly*");
e) O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem (I a IV) deste apêndice. O número de repetições corretas até o momento da interrupção será considerado como índice do candidato.

Será considerado INAPTO:
O candidato que não realizar o PADRÃO MÍNIMO, número mínimo de repetições estabelecido para sua faixa etária.

FIGURA 1

TABELA 2

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Flexão na Barra Fixa	Até 23 anos	06	Sem tempo
	24 a 28 anos	04	
	29 a 35 anos	02	

www.pciconcursos.com.br

PROVA 3 – MEIO SUGADO (até 35 anos)

Para a prova, o candidato deverá trajar, obrigatoriamente, calção, camisa e tênis.

Posição inicial:
O candidato posiciona-se de pé em frente ao avaliador. Ao comando de "EM POSIÇÃO", o candidato tomará a posição de "sentido", com os pés juntos e os braços estendidos ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa, cabeça posicionada naturalmente para frente e aguardará a ordem de execução (silvo de apto ou comando de voz), VER FIGURA 02 (posição 1).

Execução:
Primeira fase: após a ordem de execução, o candidato realizará flexão dos joelhos (estando os mesmos o mais próximos um do outro), até apoiar as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, o candidato deve estender os joelhos lançando-os para a parte de trás de seu corpo, até tocar as pontas dos pés simultaneamente no solo, adotando a posição de apoio de frente (quatro apoios), mantendo os cotovelos estendidos e sem realizar hiperextensão do quadril (mantendo tronco e membros inferiores em um prolongamento), VER FIGURA 02 (posição 2 e 3).
Segunda fase: volta a flexionar os joelhos (estando os mesmos o mais próximos um do outro), apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, o candidato deve retornar à posição inicial, quando completará uma repetição, VER FIGURA 02 (posição 4 e 5).

A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:
a) O movimento só será considerado completo se o candidato na (posição 3), manter tronco e membros inferiores em um prolongamento;
b) Na transição da primeira para a segunda fase, o candidato flexionar os joelhos, (posição 4), e na (posição 05) retornar a posição inicial;
c) A não extensão total dos joelhos lançando-os para a parte de trás de seu corpo (tronco desalinhado, quadril pra cima, encurtando o posicionamento dos pés), a não flexão dos joelhos na (posição 4), e deixar o candidato de ficar com corpo completamente estendido no momento da subida (posição 5) serão considerados movimentos incorretos, não sendo computado (VER FIGURA 02).

Observações:
a) O candidato terá uma única tentativa;
b) Prova com duração de 1 (um) minuto;
c) Cada execução começa e termina sempre na posição inicial (posição de sentido), somente aí será contada uma execução completa;
d) Serão contados como válidos os movimentos executados de forma correta à descrita. O resultado será dado pelo número de repetições no tempo estipulado.

Será considerado INAPTO:
O candidato que não realizar o "PADRÃO MÍNIMO", número mínimo de repetições estabelecido para sua faixa etária, em 1 (um) minuto.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

FIGURA 2

TABELA 3

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Meio Sugado	Até 23 anos	25	1 minuto
	24 a 28 anos	23	
	29 a 35 anos	21	

PROVA 4 – ABDOMINAL REMADOR (até 35 anos)

Para a prova, o candidato deverá trajar, obrigatoriamente, calção, camisa e tênis.

Posição inicial:
Ao comando de "EM POSIÇÃO" o candidato deverá tomar a posição em decúbito dorsal, com os braços ao lado da cabeça, cotovelos estendidos, com o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares em contato pleno com o solo, joelhos estendidos e aguardará a ordem de execução (silvo de apto ou comando de voz), VER FIGURA 03 (posição 1)

Execução:
Após a ordem de execução o candidato realizará um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, as plantas dos pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado através de contração da musculatura abdominal, adotando a posição sentada, e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo, mãos espalmadas voltadas para baixo ou para dentro. Em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.
A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:
a) O movimento só será considerado completo se o candidato na (posição 2), flexionar o quadril através de contração da musculatura abdominal, adotando a posição sentada, os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos alcançasse ou ultrapasse a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo durante a flexão;
b) Na (posição 3), o candidato estiver com cotovelos estendidos, com o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares em contato pleno com o solo, joelhos estendidos;
c) A não flexão do quadril e do joelho na (posição 2), e deixar o candidato de ficar com cotovelos estendidos, com o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares em contato pleno com o solo, joelhos estendidos na (posição 3) serão considerados movimentos incorretos, não sendo computado (VER FIGURA 03).

Observações:

www.pciconcursos.com.br

a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a discrição acima;
b) O tempo máximo permitido para a execução das repetições é de 1 (um) minuto.

Será considerado INAPTO:
O candidato que não realizar o "PADRÃO MÍNIMO", número mínimo de repetições estabelecido para sua faixa etária, em 1 (um) minuto.

FIGURA 3

TABELA 4

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Abdominal Remador	Até 23 anos	40	1 minuto
	24 a 28 anos	35	
	29 a 35 anos	30	

PROVA 5 – CORRIDA AERÓBICA 2.500 m (até 35 anos)

Para a prova, o candidato deverá trajar, obrigatoriamente, calção, camisa e tênis.

Posição inicial: livre.

Execução:
O avaliador comandará o início da prova (comando de voz ou apito), o candidato deverá correr e/ou caminhar obrigatoriamente, a distância mínima prevista (2.500m), em tempo determinado para sua faixa etária, sem interrupção.

Observações:
a) A prova é individual, não sendo permitido ao candidato durante a prova: sentar, parar, abandonar a pista e receber auxílios de terceiros;
b) O candidato poderá caminhar durante o percurso, mas deverá cumprir a prova dentro do tempo previsto para a sua faixa etária;
c) O candidato não poderá, em hipótese alguma, parar subitamente a corrida para descansar;
d) Após o término do tempo previsto, para sua faixa etária, o candidato deverá manter-se em deslocamento perpendicular (de uma borda para outra), exatamente no local onde esta se encerrou, a fim de seja aferida a distância, percorrida;
e) O resultado será dado pelo tempo gasto para percorrer a distância de 2.500m em única tentativa (VER FIGURA 04).

Será considerado INAPTO:

www.pciconcursos.com.br

a) O candidato que durante a prova: sentar, parar, abandonar a pista e receber auxílios de terceiros. As causas de inaptidão podem ser concomitantes ou não;
b) O candidato que não atingir o "PADRÃO MÍNIMO", distância (2.500m), no tempo estabelecido para sua faixa etária.

FIGURA 4

TABELA 5

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Corrida Aeróbica	Até 23 anos	2.500 metros	12 minutos
	24 a 28 anos		14 minutos
	29 a 35 anos		16 minutos

Quartel do Comando-Geral em São Luís – MA, 02 de junho de 2026.

CEL QOEM WALLACE GLEIDYSON AMORIM DE SOUSA
Comandante-geral da PMMA

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

APÊNDICE A-2 (FEMININO)

PROVA 1 – TESTE AQUÁTICO (natação 50m) – NADO LIVRE (até 35 anos)

Para acessar o local da prova de natação, a candidata deverá estar trajando, obrigatoriamente, short, camisa e tênis; e durante a execução da prova a candidata deverá estar com traje de banho (maiô);

Posição inicial:
Estando a candidata dentro da piscina, em contato com a borda.

Execução:
O avaliador dará um silvo de apito para início do teste, a candidata deverá nadar em estilo livre, a distância de 50 metros, dentro do menor tempo possível. A candidata deve fazer contato físico com a borda na virada, podendo realizar o giro olímpico ou outra forma de impulsão na parede. Caso realize outra forma de impulsão, o tempo de permanência na borda até a saída novamente deverá ser, no máximo, de 1 a 10 segundos.

Observações:
a) A candidata terá uma única tentativa;
b) Poderá nadar em qualquer dos quatros estilos de nados;
c) Não sendo permitido a utilização de acessórios que favoreçam o nado, com exceção do óculos de natação e touca.

Será considerada INAPTA:
a) A candidata que após o início da prova apoiar-se nos divisores das raias da piscina, solo (fundo) ou bordas laterais da piscina;
b) Permanecer em contato com a borda por mais de 10 segundos durante a virada**;**
c) Andar ou tomar impulso no fundo da piscina;
d) Completar todo o percurso no nado submerso;
e) A candidata que tiver finalizado o teste com o tempo superior ao máximo estabelecido para sua faixa etária.

TABELA 1

FAIXA ETÁRIA	TEMPO MÁXIMO
Até 23 anos	2min20seg
24 a 28 anos	2min30seg
29 a 35 anos	2min40seg

PROVA 2 – FLEXÃO DE COTOVELOS COM SEIS PONTOS DE APOIOS (até 35 anos)

Para a prova, a candidata deverá estar trajando, obrigatoriamente, short, camisa e tênis.

Posição inicial:
A candidata posiciona-se de pé de frente para o avaliador. Ao comando de "EM POSIÇÃO", a candidata tomará a posição de frente ao solo em seis apoios (mão, joelhos e pés) com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo, com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

Execução:
Ao comando de "INICIAR", a candidata flexionará simultaneamente os cotovelos, procurando aproximar o peito do solo o máximo possível, de forma que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas, mantendo o corpo estendido, os cotovelos projetados para fora aproximadamente 45º com relação ao tronco e levando os braços a atingirem um ângulo de 90º ou menor com os antebraços. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos cotovelos.

A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:
O movimento só será considerado completo se a candidata na (posição 2), realizar a flexão de forma que as pontas

www.pciconcursos.com.br

dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas, mantendo o corpo estendido, e na (posição 3) realizar a extensão completa dos cotovelos, deverá ser contada uma repetição.

Observações:

a) Cada execução começa e termina sempre na posição inicial (posição 1 e 3), somente aí será contada uma execução completa;

b) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima;

c) O ritmo será estabelecido pela própria candidata;

d) Não haverá contagem de tempo para a realização desta prova;

e) O resultado será dado pelo número de movimentos computados corretamente (VER FIGURA 01).

Será considerada INAPTA:

A candidata que não realizar o "PADRÃO MÍNIMO", número mínimo de repetições estabelecido para sua faixa etária.

FIGURA 1

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

TABELA 2

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Flexão de braços	Até 23 anos	25	Sem tempo
	24 a 28 anos	20	
	29 a 35 anos	15	

PROVA 3 – MEIO SUGADO (até 35 anos)

Para a prova, a candidata deverá estar trajando, obrigatoriamente, short, camisa e tênis.

Posição inicia:
A candidata posiciona-se de pé em frente ao avaliador. Ao comando de "EM POSIÇÃO", a candidata tomará a posição de "sentido", com os pés juntos e os braços estendidos ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa, cabeça posicionada naturalmente para frente e aguardará a ordem de execução (silvo de apto ou comando de voz), VER FIGURA 02 (posição 1)

Execução:
Primeira fase: após a ordem de execução, a candidata realizará flexão dos joelhos (estando os mesmos o mais próximos um do outro), até apoiar as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, a candidata deve estender os joelhos lançando-os para a parte de trás de seu corpo, até tocar as pontas dos pés simultaneamente no solo, adotando a posição de apoio de frente (quatro apoios), mantendo os cotovelos estendidos e sem realizar hiperextensão do quadril (mantendo tronco e membros inferiores em um prolongamento), VER FIGURA 02 (posição 2 e 3).
Segunda fase: volta a flexionar os joelhos (estando os mesmos o mais próximos um do outro), apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, a candidata deve retornar à posição inicial, quando completará uma repetição, VER FIGURA 02 (posição 4 e 5).

A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:
a) O movimento só será considerado completo se a candidata na (posição 3), manter tronco e membros inferiores em um prolongamento;
b) Na transição da primeira para a segunda fase, a candidata flexionar os joelhos, (posição 4), e na (posição 05) retornar a posição inicial;
c) A não extensão total dos joelhos lançando-os para a parte de trás de seu corpo (tronco desalinhado, quadril pra cima, encurtando o posicionamento dos pés), a não flexão dos joelhos na (posição 4), e deixar a candidata de ficar com corpo completamente estendido no momento da subida (posição 5) serão considerados movimentos incorretos, não sendo computado (VER FIGURA 02).

Observações:
a) A candidata terá uma única tentativa;
b) Prova com duração de 1 (um) minuto;
c) Cada execução começa e termina sempre na posição inicial (posição de sentido), somente aí será contada uma execução completa;
d) Serão contados como válidos os movimentos executados de forma correta à descrita. O resultado será dado pelo número de repetições no tempo estipulado.

Será considerada INAPTA:
A candidata que não realizar o "PADRÃO MÍNIMO", número mínimo de repetições estabelecido para sua faixa etária, em 1 (um) minuto.

www.pciconcursos.com.br

FIGURA 2

TABELA 3

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Meio Sugado	Até 23 anos	20	1 minuto
	24 a 28 anos	18	
	29 a 35 anos	16	

PROVA 4 – ABDOMINAL REMADOR (até 35 anos)
Para a prova, a candidata deverá estar trajando, obrigatoriamente, short, camisa e tênis.

Posição inicial:
Ao comando de "EM POSIÇÃO" a candidata deverá tomar a posição em decúbito dorsal, com os braços ao lado da cabeça, cotovelos estendidos, com o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares em contato pleno com o solo, joelhos estendidos e aguardará a ordem de execução (silvo de apto ou comando de voz), VER FIGURA 03 (posição 1)

Execução:
Após a ordem de execução a candidata realizará um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, as plantas dos pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado através de contração da musculatura abdominal, adotando a posição sentada, e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo, mãos espalmadas voltadas para baixo ou para dentro. Em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:
a) O movimento só será considerado completo se a candidata na (posição 2), flexionar o quadril através de contração da musculatura abdominal, adotando a posição sentada, os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos alcançasse ou ultrapasse a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo durante a flexão;
b) Na (posição 3), a candidata estiver com cotovelos estendidos, com o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares em contato pleno com o solo, joelhos estendidos;
c) A não flexão do quadril e do joelho na (posição 2), e deixar a candidata de ficar com cotovelos estendidos, com o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares em contato pleno com o solo, joelhos estendidos na (posição 3) serão considerados movimentos incorretos, não sendo computado (VER FIGURA 03).

Observações:

www.pciconcursos.com.br

a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a discrição acima.
b) O tempo máximo permitido para a execução das repetições é de 1 (um) minuto.

Será considerada INAPTA:
A candidata que não realizar o "PADRÃO MÍNIMO", número mínimo de repetições estabelecido para sua faixa etária, em 1 (um) minuto.

FIGURA 3

TABELA 4

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Abdominal Remador	Até 23 anos	25	1 minuto
	24 a 28 anos	20	
	29 a 35 anos	15	

PROVA 5 – CORRIDA AERÓBICA 2.100m (até 35 anos)

Para a prova, a candidata deverá trajar, obrigatoriamente, short, camisa e tênis.

Posição inicial: livre.

Execução:
O avaliador comandará o início da prova (comando de voz ou apito), a candidata deverá correr e/ou caminhar obrigatoriamente, a distância mínima prevista (2.100m), em tempo determinado para sua faixa etária, sem interrupção.

Observações:
a) A prova é individual, não sendo permitido a candidata durante a prova: sentar, parar, abandonar a pista e receber auxílios de terceiros;
b) A candidata poderá caminhar durante o percurso, mas deverá cumprir a prova dentro do tempo previsto para a sua faixa etária;
c) A candidata não poderá, em hipótese alguma, parar subitamente a corrida para descansar;
d) Após o término do tempo previsto, para sua faixa etária, a candidata deverá manter-se em deslocamento perpendicular (de uma borda para outra), exatamente no local onde esta se encerrou, a fim de seja aferida a distância, percorrida;
e) O resultado será dado pelo tempo gasto para percorrer a distância de 2.100m em única tentativa (VER FIGURA 04).

Será considerada INAPTA:
a) A candidata que durante a prova: sentar, parar, abandonar a pista e receber auxílios de terceiros. As causas de inaptidão podem ser concomitantes ou não;
b) A candidata que não atingir o "PADRÃO MÍNIMO", distância (2.100m), no tempo estabelecido para sua faixa etária.

www.pciconcursos.com.br

FIGURA 4

TABELA 5

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Corrida Aeróbica	Até 23 anos	2.100 metros	12 minutos
	24 a 28 anos		14 minutos
	29 a 35 anos		16 minutos

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

APÊNDICE B
PERFIL PSICOLÓGICO PROFISSIOGRÁFICO

CARGO: CADETE DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO – PMMA

DIMENSÃO AVALIADA	CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS / DESEJÁVEIS	CARACTERÍSTICAS RESTRITIVAS / INCOMPATÍVEIS
CONTROLE EMOCIONAL	Estabilidade emocional; autocontrole; equilíbrio afetivo; tolerância à frustração; resistência à pressão psicológica; gerenciamento adequado do estresse; baixa impulsividade	Instabilidade emocional; impulsividade exacerbada; explosividade; agressividade descontrolada; irritabilidade excessiva; baixa tolerância à frustração; descontrole emocional em situações de pressão
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	Trabalho em equipe; comunicação assertiva; sociabilidade funcional; empatia funcional; respeito interpessoal; habilidade de mediação de conflitos	Dificuldade acentuada de convivência; hostilidade; comportamento opositor persistente; baixa empatia; tendência recorrente a conflitos interpessoais; intolerância exacerbada
DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE	Comprometimento institucional; responsabilidade funcional; respeito à hierarquia e à disciplina; organização; persistência; cumprimento de normas e protocolos	Indisciplina; irresponsabilidade; negligência; desorganização grave; resistência recorrente ao cumprimento de normas; dificuldade relevante de submissão à hierarquia
CAPACIDADE COGNITIVA	Atenção concentrada e difusa adequadas; raciocínio lógico; julgamento crítico; rapidez e precisão na tomada de decisão; discernimento situacional; capacidade de planejamento	Déficits relevantes de atenção; dificuldade acentuada de julgamento; tomada de decisão precipitada; baixa capacidade analítica; dificuldade significativa de adaptação cognitiva
PERFIL ÉTICO E LEGAL	Integridade moral; senso de justiça; respeito à legalidade; responsabilidade no exercício da autoridade; equilíbrio no uso da força; comprometimento ético	Relativização de condutas ilícitas; tolerância a abuso de autoridade; propensão ao uso desproporcional da força; baixa confiabilidade; desrespeito recorrente às normas legais e institucionais
ADEQUAÇÃO AO EXERCÍCIO DA AUTORIDADE	Assertividade equilibrada; postura firme; controle da agressividade; maturidade emocional; capacidade de atuação sob pressão	Autoritarismo exacerbado; necessidade excessiva de poder; comportamento intimidatório; tendência à violência; abuso de autoridade
TRAÇOS DE PERSONALIDADE	Elevada conscienciosidade; resiliência; adaptabilidade; estabilidade comportamental; cooperação institucional	Traços antissociais relevantes; narcisismo acentuado; comportamento manipulador recorrente; rigidez extrema; baixa adaptabilidade
RESISTÊNCIA OPERACIONAL	Capacidade de atuação em situações adversas; persistência; adaptação à rotina operacional; manutenção do desempenho sob estresse	Baixa resistência ao estresse operacional; desmotivação persistente; comportamento de evitação; incapacidade de adaptação às exigências funcionais

PCI CONCURSOS

www.pciconcursos.com.br

DISPOSIÇÃO COMPLEMENTAR

A Avaliação Psicológica destina-se à verificação objetiva da compatibilidade do perfil psicológico do(a) candidato(a) com as atribuições do cargo de Cadete da Polícia Militar do Maranhão, a ser realizada na 4ª Etapa do certame (Avaliação Psicológica) considerando as peculiaridades da atividade policial militar, o porte de arma de fogo, o exercício da autoridade pública, a atuação em situações de risco e a necessidade de equilíbrio emocional, disciplina e adequação comportamental.

Será considerado(a) APTO(A):
O(a) candidato(a) que apresentar características compatíveis com o perfil profissiográfico exigido para o exercício do cargo.

Será considerado(a) INAPTO(A):
O(a) candidato(a) que apresentar características incompatíveis, isoladas ou associadas, em intensidade que comprometa o exercício seguro, eficiente e adequado das atribuições inerentes ao cargo.

A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtorno mental ou diagnóstico psicopatológico, indicando apenas incompatibilidade entre o perfil psicológico apresentado pelo(a) candidato(a) e as exigências do cargo público pretendido.

PCI Concursos